

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 28/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a remoção do profissional do magistério Paulo Gracino da Silva Neto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

CONSIDERANDO o art. 16, o art. 18 e o art. 36, todos da Lei Municipal nº 514/2009;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nomeadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2017;

CONSIDERANDO as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim é composta por um número de 38 (trinta e oito) escolas, destas 30 (trinta) localizadas na zona rural, necessitando, conseqüentemente, de maior número de profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais do magistério lotados nas unidades escolares da zona rural;

CONSIDERANDO o excedente de profissionais do magistério com lotação nas unidades escolares da sede do Município de Boa Vista do Tupim, especificamente, 30 (trinta) professores, cada um com carga horária de 20 ou 40 horas/semanais;



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSIDERANDO que a escola localizada no povoado do Iguape necessita de 12 (doze) professores;



CONSIDERANDO que o número de profissionais habilitados para esta área, residentes na zona rural, não atinge o número de vagas necessárias;

CONSIDERANDO que o profissional indicado foi aprovado em concurso público para o cargo de professor Nível I no Município de Boa Vista do Tupim.

RESOLVE:

Art. 1º – Remover, de ofício, o profissional do magistério **PAULO GRACINO DA SILVA NETO**, matrícula nº 557 para exercer suas atividades junto à unidade escolar Escola Dr. Orman Ribeiro, localizada no Povoado do Iguape, neste Município;

Art. 2º- O Município colocará a disposição deste profissional transporte diário para sua locomoção;

Art. 3º - O profissional receberá também um acréscimo em seus vencimentos a título de gratificação, nos moldes o art. 47 da Lei Municipal 524/2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 03 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer